PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09.

Proc. Adm. nº 313/2.021 **– Pregão Eletrônico nº** 78/2.021 **– Contrato nº** 122/2.022 **– Protocolo nº** 2.019/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI –** CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam o presente Termo de Apostilamento de reajuste contratual, nos termos da Lei nº 8.666/1.993, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO.

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 122/2.022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO/SEAC/PR - PR000063/2026, Processo nº 13068.200252/2026-41, com vigência de 2.025/2.028, assim como a Insalubridade sobre o salário mínimo nacional de 2.026.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. A repactuação esta embasada nos Coletiva de Trabalho supracitada, prevista na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

3.1. O valor total a ser apostilado será de **R$ 3.355.325,28 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, passando o valor total do Contrato de R$ 43.079.058,00 (quarenta e três milhões, setenta e nove mil e cinquenta e oito reais), para o valor de **R$ 46.434.383,28 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavo.).**

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, o Requerimento protocolado pela Empresa sob nº 2.019/2.026, a Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2.026/2.028, a Solicitação do presente Apostilamento emitida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e demais documentos anexados no Protocolo em epígrafe.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

6. Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA.

6.1. O presente Termo entre em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/37626/Yf1oVSCJ98G8gkyz97d0cH8Kl-K8kL1P.pdf

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: fa55762b-f75d-4d02-a5d4-a0d0b0d59e33